



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 14 DE AGOSTO DE 2018 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Cleonilson Nicácio Silva, Carlos Augusto de Sousa e Francisco Joseli Parente Camelo.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente informou que, na data de amanhã, 15 de agosto, participará da inauguração da nova sede da 3ª Auditoria da 3ª CJM, em Santa Maria/RS.

Por fim, o Ministro Presidente registrou a visita do Sr. Ronaldo Iaiati - "Cacique Kankri" da terra indígena de Icatú, Noroeste de SP (etnias Kaingang e Terena), do Dr. Flávio Giussani, Prefeito Municipal de Braúna/SP e do Dr. Cássio Furlan, Assessor da Prefeitura de Braúna/SP, que se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fez



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**. Em **20/08/2018 13:50:01**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173867eedc8**

referência ao Dia do Advogado, comemorado no último dia 11 de agosto, proferindo a seguinte homenagem:

DIA DO ADVOGADO - 11 de agosto

Relembro o transcurso da digna data do Dia do Advogado celebrada sábado passado, 11 de agosto, marca a oficialização da Instituição das Ciências jurídicas no Brasil, em 1827, quando publicada Lei da mesma data em cujo texto se expressava a fundação da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco/SP, atualmente, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e da Faculdade de Direito de Olinda/PE. Enfim, a advocacia, tal qual a Magistratura brasileira, se tornava um ofício que poderia ser integralmente exercido no Brasil, até então, os bacharéis eram formados fora do País. Celebrando essa data, tomo por oportuno fazer a inspiradora observação de que a advocacia já se exercia nos Tribunais Militares quando em tempo de paz desde o ano de 1778, como documenta o decreto de 5 de outubro do mesmo ano do Reino de Portugal. Dirijo essas palavras e refiro ainda como datas marcantes, a criação do Instituto dos Advogados Brasileiros (ainda atuante), em 1843, da Ordem dos Advogados do Brasil, em 1930 e da criação da Defensoria Pública (advocacia de ofício da justiça militar), em 31/10/1920, juntamente com o Ministério Público Militar e o Código de Justiça Militar com a reforma da Justiça Militar de 1920. Dirijo essas palavras festivas e reverenciadoras àqueles que decidiram pleitear os direitos dos cidadãos e agir em sua defesa de modo enérgico e infatigável por serem igualmente herdeiros da Lei de 11 de agosto de 1827. Incluo em minha homenagem os membros dessa excelsa Corte originários da advocacia, o Ministro Presidente JOSÉ COÊLHO FERREIRA, a eminente Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, os eminentes Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e JOSÉ BARROSO FILHO. Também faço minhas homenagens ao eminente Dr. Alexandre Concesi, colega de concurso do Ministério Público, oriundo da advocacia e Subprocurador-Geral do Ministério Público Militar que hoje nos acompanha e Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, Defensor Público Federal, que atua em todas as Sessões dessa Corte e também a todos os profissionais de carreira jurídica que atuam nos gabinetes desse Tribunal e nas suas diversas diretorias a minha homenagem pelo Dia do Advogado, Dia da Fundação dos Cursos Jurídicos e Dia das Carreiras Jurídicas no Brasil.

Em seguida, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, em nome dos integrantes da Força Terrestre, cumprimentou os nobres advogados, Senhores Ministros, Procuradores, Defensores Públicos e todos aqueles integrantes do Tribunal oriundos da advocacia pela passagem da referida data.

Logo após, a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, em nome dos Ministros civis, agradeceu a referência ao Dia do Advogado,



ressaltando que exerceu durante muitos anos essa nobre profissão que muito engradece a Justiça como um todo, e ainda, na oportunidade, saudou o nobre Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, representante dessa laboriosa classe.

No ensejo, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO, em nome dos Ministros oriundos da Marinha, cumprimentou os advogados presentes na Corte e, de maneira especial, parabenizou o Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

Na sequência, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi ratificou as homenagens feitas aos advogados, congratulando de maneira singular o Defensor Público Federal de Categoria Especial presente no Plenário pela sua luta cotidiana, transmutando em verdadeiro exemplo para os advogados brasileiros.

Concedida a palavra, o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado agradecendo as homenagens, reafirmou sua missão de luta permanente pela melhor prestação jurisdicional ao cidadão mais necessitado, enfatizando o prazer de labutar nesta Corte que sempre ostentou a devida compreensão ao trabalho da defesa pública.

Por fim, o Ministro Presidente associou-se às homenagens referentes ao Dia do Advogado e também às palavras de agradecimento proferidas pela Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

JULGAMENTOS

AGRAVO INTERNO Nº 7000076-19.2017.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **AGRAVADOS:** S. P. V. S. , D. M. S. , C. D. R. S. - P. M. , C. J. F. D. e A. J. F. L.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, dando prosseguimento ao julgamento interrompido na Sessão do dia 03 de maio de 2018, na conformidade do art. 93, inciso IX, da Constituição Federal, após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, **por maioria**, conheceu e acolheu o Agravo, para que seja dado seguimento ao Mandado de Segurança nº 221-97.2017.7.00.0000, nos termos do voto do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora), acompanhada dos Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, negava provimento ao Agravo Interno. Relator para Acórdão Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora) fará voto vencido. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto.



HABEAS CORPUS Nº 7000393-80.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **PACIENTE:** PEDRO BARBOSA DE MIRANDA FILHO. ADVOGADA: ALIUCHA XAVIER DE VIERA. **IMPETRADO:** COMANDANTE DA 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - COMANDO DA 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - RECIFE.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de não conhecimento do **habeas corpus**, por falta de assinatura eletrônica, arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar.

No mérito, **por unanimidade**, denegou a Ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

AGRAVO INTERNO Nº 7000380-81.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **AGRAVANTE:** VAGNER LIMEIRA MARTINS. ADVOGADO: SANDRO LEITE DE ARAÚJO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, não acolheu o Agravo Interno interposto pela Defesa do ex-Sgt Aer VAGNER LIMEIRA MARTINS, mantendo inalterada a Decisão que, com fundamento nos arts. 12, inciso V, e 126, § 2º, do Regimento Interno do STM, negou seguimento aos Embargos de Declaração, por serem manifestamente incabíveis, e os declarou protelatórios, na forma do art. 127 do mesmo diploma, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000274-22.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **EMBARGANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **EMBARGADO:** JONATHAN FELIPE JOVINO DOS SANTOS. ADVOGADO: KARLOS EDUARDO DE SOUZA MARES.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

AGRAVO INTERNO Nº 7000396-35.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **AGRAVANTE:** SANDRO DA SILVA RODRIGUES. ADVOGADO: SANDRO DA SILVA RODRIGUES. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, de não conhecimento do Agravo, por ausência de assinatura eletrônica. **No mérito**, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Interno, nos termos do voto



do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h15.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 16/08/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **20/08/2018 13:50:01**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173867eedc8**